



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N° 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/04/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 13/04/2010

ACTA Nº 08

----- Aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, António Sérgio Brito Martins, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador António Sérgio Brito Martins, por não ter estado presente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Cerimónias do Feriado Municipal - 10 de Abril de 2010

----- O Senhor Presidente manifestou a sua satisfação pelo facto de as cerimónias comemorativas do Feriado Municipal terem constituído uma excelente jornada, sendo de realçar a colaboração de todos os técnicos ligados ao Executivo. -----

----- Formulou também palavras de apreço e agradecimento à participação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra e do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, que abrilhantaram o evento, bem como à Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra pela organização de um excelente almoço. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador António Sérgio também se congratulou pela forma digna do programa das comemorações do Feriado Municipal, bem como da elevação com que decorreram os trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 09 de Abril, afirmando que estamos todos de parabéns.-----

----- Seguidamente, o Sr. Presidente informou o restante Executivo que, estando a decorrer eleições em algumas empresas e organizações a que o Município está associado, foi eleito Presidente da Assembleia-Geral da Águas do Centro, S.A., em Assembleia realizada no dia 30 de Março. -----

----- De igual modo, e decorrente da Assembleia-Geral da CESAB, realizada no dia 24 de Março, foi eleito membro do Conselho de Administração.-----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que a Câmara Municipal rescindiu o Contrato relativo aos circuitos especiais, com a Firma Táxis Simões e Carlota, Lda, no âmbito do Concurso de Transportes Escolares do ano Lectivo 2009/2010, em virtude de se ter verificado o incumprimento do contrato e das regras que presidiram à realização do concurso. Nesse contexto, os referidos circuitos foram entregues ao 2º concorrente.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Grupo Regionalista “Os Amigos de Moninho”

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta do Grupo Regionalista “Os Amigos de Moninho”, datada de 23/03/2010, a comunicar que tencionam proceder à colocação de um telhado na Casa do Povo de Moninho e que as obras serão iniciadas o mais breve possível, dado que o interior do edifício se encontra danificado devido a infiltrações e inundações que provocaram muitos estragos. -----

----- Por esse facto e tendo em conta os fracos recursos da colectividade, vêm solicitar o apoio possível da Autarquia para fazer face às despesas com a presente obra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Regionalista “Os Amigos de Moninho”, a importância de 3.000,00€, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Comissão de Melhoramentos da Póvoa

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos da Póvoa, datada de 07/04/2010, do seguinte teor: -----

----- “ A Póvoa é uma das poucas povoações do concelho com mais residentes permanentes, composta em grande parte por famílias jovens, sedeadas na povoação a partir da qual desenvolvem a sua actividade profissional, na sede do concelho e zonas limítrofes. -----

----- É um bem que vai rareando na demografia das terras do interior, que as instituições locais têm de preservar e estimular, criando condições de atracção e bem estar. -----

----- Nesse sentido a nossa instituição tem vindo a desenvolver esforços e proporcionado eventos que muito têm contribuído para cativar jovens e adultos de várias proveniências, de modo a tornar a nossa povoação pioneira, na qualidade, na diversidade e na realização de espectáculos e outras formas de convívio, que muito têm contribuído para a divulgação da nossa aldeia e fixação da nossa gente. -----

----- Temos uma obra em curso, com espaços apropriados para ocupar os seus tempos livres que, no futuro, muito contribuirá para um maior envolvimento e interesse, não só dos povoenses jovens e menos jovens, como daqueles que gostam de visitar a nossa aldeia e onde possamos criar condições para receber e acolher, mais e melhor, os que nos dão o prazer da sua visita. -----

----- (...) Contudo, a nossa instituição, não dispõe de recursos próprios que possibilitem o prosseguimento e conclusão da obra de construção de instalações adequadas que estão orçadas em 70.950,00€. -----

----- Em face do exposto, vimos apelar à vossa generosidade no sentido de nos concederem um donativo, o mais substancial possível, que nos ajude a prosseguir os trabalhos que estão planeados e que muito irão contribuir, estamos certos disso, para a prossecução dos nossos objectivos.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 25.000,00€, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2009



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi apresentada no Órgão Executivo, a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2009 e demais documentos integrantes, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, para efeitos de discussão e aprovação. -----

----- Feita a respectiva análise, e após as explicações dadas pelo Senhor Presidente relativamente às questões apresentadas pelo Sr. Vereador António Sérgio\, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

Mais deliberou que estes documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto da alínea c) do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

----- Nos termos do ponto 2.7.3, do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o Resultado Líquido do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "Resultados Transitados". No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Activo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. A conta 571 "Reservas Legais" deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. -----

----- Face ao exposto e considerando que o valor do Património é superior a 20% do Activo Líquido, propõe-se que a sua aplicação seja efectuada da seguinte forma: -----

----- Para reforço da Conta 571 "Reservas Legais" - 88.299,23 €; -----

----- O restante - 1 677 685,33€ - seja transferido para a Conta 59 "Resultados Transitados". -----

-----Face ao Resultado Líquido do Exercício, de 1.765.984,56, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.5 – Inventário e Cadastro Patrimonial

----- Tendo como objectivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão. -----

----- Assim, nos termos da alínea c) do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.6 – 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2010

----- Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, em que constam os seguintes valores:-----

----- Na receita, de inscrições/reforços, o valor de 2.213.860,20€; -----

----- Na despesa, de inscrições/reforços 2.428.860,20 €, e de diminuições/anulações 215.000,00€.-----

----- Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 1.260.000,00 €. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar estes dois documentos de gestão, deliberou por unanimidade aprová-los e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.7- Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento **- Protocolo**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um Protocolo entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Pinhais do Zêzere, realizado no âmbito da comparticipação financeira do Município nas despesas suportadas pela Pinhais do Zêzere, com a elaboração de estudos e projectos tendentes à recuperação e valorização da paisagem em meio rural, e que se efectuará através da transferência para aquela Associação do valor de 3.923,74€. O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de cinco meses, com efeitos retroactivos a 1 de Abril de 2010. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - ACÇÃO SOCIAL

3.1 - Projecto TRILHOS INOVA

- Transferência de verbas - adiantamento

----- Foi presente a Informação nº 30/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:

----- “ No âmbito do Projecto Trilhos INOVA e no seguimento das transferências / verbas efectuadas para o referido, venho por este meio informar que não será possível honrar os compromissos existentes com os 5 funcionários afectos ao projecto. -----

----- Mais se informa que, após a verba transferida por este Município no valor de 12.018,22€, foi realizada apenas uma transferência do Programa Escolhas no valor de 9.750,00€ referente s à medida IV. Em contacto com o Programa Escolas, foi informado que a entidade que financia o referido Programa ainda não efectuou nenhuma transferência, assim, não será possível realizar transferência para o Projecto Trilhos, pelo que solicito que seja equacionada a possibilidade de ser realizada a transferência da verba do Município referente ao ano 2011 (valor de 12.018,22€) de forma a ser possível realizar os pagamentos respeitantes aos meses que se seguem.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da Sala por estar impedido por lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – Disponibilidade de Transporte para crianças com NEE

----- Foi presente a Informação nº 34/10 do Gabinete de Acção Social do seguinte teor:--

----- No âmbito do protocolo existente entre o Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra e a ARCIL, para as crianças com necessidades educativas especiais (NEE), através do qual são disponibilizadas diversas terapias na escola-sede, cumpre-me expor o seguinte: -----

----- Estas terapias nomeadamente ocupacional, da fala e sessões de psicologia, decorrem semanalmente às quartas e quintas-feiras; -----

----- As crianças com NEE, integradas neste Agrupamento beneficiam gratuitamente destes serviços; -----

----- Apenas o Miguel Cebola, uma criança com NEE, frequenta a escola do 1º ciclo de Dornelas do Zêzere, o que exige para usufruir destas terapias, de deslocações semanais nos dias mencionados entre as 10H30 e as 12H; -----

----- Esta criança apenas frequentou algumas sessões no 1º período lectivo, tendo existido resistência por parte do Encarregado de Educação, referindo para tal as desvantagens que estas deslocações podem representar para a criança, nomeadamente fragilizando a sua saúde; -----

----- Ponderadas as eventuais desvantagens das referidas deslocações face aos proveitos que este tipo de terapias representa para esta criança, considera-se que a sua não frequência traduz-se numa violação do seu direito a uma educação que respeite as suas características e promova o seu desenvolvimento; -----

----- De entre outros aspectos educativos, o arrastamento desta situação foi abordado em sede de reunião da Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, tendo sido proposto que previamente à abertura do processo, se efectuasse mais uma abordagem à Encarregada de Educação, por parte da Representante da Escola; -----

----- Após última abordagem, foi acordado com o Encarregado de Educação o compromisso da frequência assídua das terapias; -----

----- Face ao exposto, e tratando-se de uma criança do 1º ciclo do NEE, propõe-se ao Município que assegure o transporte semanal conforme calendarização em anexo. -----

----- De referir que se considera como forma de responsabilizar o Encarregado de Educação, que este deverá informar em tempo útil (por forma a possibilitar o cancelamento do transporte), sempre que o seu educando por motivo de doença ou outra situação grave não possa deslocar-se para as terapias, devendo para tal fazer prova do referido impedimento." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----

